



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.296/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, destinado a **Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 198.655,00 (cento e noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
PROJETO:	1.092.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.
ELEMENTO DE DESPESA:		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 198.655,00
Fonte: 365 – Transferências de Convênios Saúde – União - Exercícios Anteriores.		

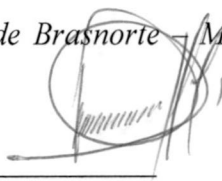
Total **R\$ 198.655,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

11 / 04 / 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** destinado a **Construção de Praça no Bairro Arco Iris**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 106.115,08 (Cento e seis mil e cento e quinze reais e oito centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização
PROJETO:	1.053.	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	106.115,08
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos – Exercícios Anteriores.	\$	

Total	R\$	106.115,08
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler ☐
Prefeito

LEI Nº 2.296/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, destinado a **Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 198.655,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
PROJETO:	1.092.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	198.655,00
Fonte: 365 – Transferências de Convênios Saúde – União – Exercícios Anteriores.		

Total	R\$	198.655,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler ☐
Prefeito

LEI Nº 2.297/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por superávit financeiro**, destinado a **Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 655.368,84 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Piso de Atenção Básica Variável.
PROGRAMA:	0068.	Investimentos na Rede de Serviço de Saúde
Projeto:	1.398.	Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	655.368,84
Fonte 365 – Transferências de Convênios Saúde – União – Exercícios Anteriores.		

Total	R\$	655.368,84
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, não previstos no orçamento inicial de 2019, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler ☐
Prefeito

LEI Nº 2.298/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, destinado a **Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 480.430,53 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
--------	-----	---